LEI MUNICIPAL Nº 0543
De 05 de novembro de 2008.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2008 E INDICA RECURSOS."

PAULO BAGATINI, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Art. 69, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional especial no orçamento do Município, no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) para dar cobertura às seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
UNIDADE	01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
FUNÇÃO	26 – Transporte
SUBFUNÇÃO	782 – Transporte Rodoviário
PROGRAMA	0043 – Ampliação e Adequação do Sistema Viário Municipal
PROJETO	1021 – Ampl. e Aperf. do Sist. Viário Municipal - Recursos FEP
4.4.9.0.51.00	Obras e Instalações (862)..... R$ 60.000,00

Art. 3º - Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito especial aberto no artigo anterior:

I - o superávit financeiro do exercício anterior conforme artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320/64, conforme demonstrativo anexo referente ao seguinte recurso:

Recursos FEP (1002)..... R$ 22.000,00

II - o excesso de arrecadação conforme artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320/64, conforme demonstrativo anexo referente ao seguinte recurso:

Recursos FEP (1002)..... R$ 16.300,00

II – a redução das seguintes dotações orçamentárias conforme artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320/64:

ÓRGÃO	08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
UNIDADE	02 – SANEAMENTO
ATIVIDADE	2078 – Manut. dos Sistemas de Abast. de Água - Recursos FEP
3.3.9.0.30.00	Material de Consumo (850)..... R$ 17.000,00
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ (851)..... R$ 2.000,00
4.4.9.0.51.00	Obras e Instalações (861)..... R$ 2.700,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2008.

PAULO BAGATINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Áureo Antônio Salvi
Secretário Municipal da Administração. –